



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 050/SUB-IQ/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2022/0004137-0

TERMO DE CONTRATO: 050/SUB-IQ/2022

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46

CONTRATADA: ODA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ: 27.936.684/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO / REFORMA DE QUADRA DE BASQUETE EM ÁREA PÚBLICA NA PRAÇA IRANI FERREIRA DA SILVA LOCALIZADA NA AV. CAITITU, S/N.º - BAIRRO: CIDADE A. E. CARVALHO – DISTRITO: ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com Sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº. 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pela Subprefeita, Senhora **SILVIA REGINA DE ALMEIDA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ODA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** – CNPJ: 27.936.684/0001-94 com Sede à Rua José Pereira Cardoso nº 96 – São Miguel Paulista - São Paulo/SP – CEP: 08011-310, telefone (11)97491-9361 e (11)98647-9197, e-mail eletrônico oda.engenharia.construcao@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS NOBUO ODAGUIRI**, RG nº 20.535.577-SSP/SP, CPF nº: 169.959.468-63, engenheiro civil, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante despacho autorizatório exarado no Processo nº 6041.2022/0004137-0, sob SEI nº 077452958 publicado no DOC de 24/01/2023, página 62, na conformidade das seguintes cláusulas:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

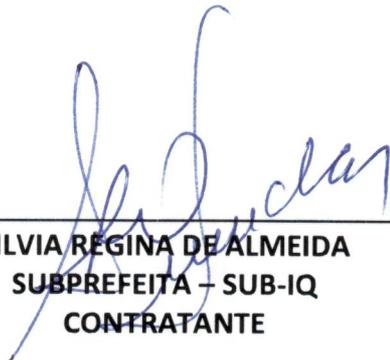
**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1.1 - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato em questão, por mais 30 (trinta) dias corridos, de 26/01/2023 a 24/02/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.



**SILVIA REGINA DE ALMEIDA
SUBPREFEITA – SUB-IQ
CONTRATANTE**

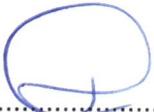
MARCOS NOBUO
ODAGUIRI:169959468
63

Assinado de forma digital por
MARCOS NOBUO
ODAGUIRI:16995946863
Dados: 2023.01.25 18:52:24 -03'00'

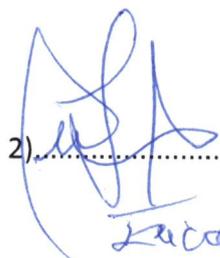
**MARCOS NOBUO ODAGUIRI
REPRESENTANTE LEGAL
ODA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CONTRATADA**

Testemunhas:

1).....


SUSANA C. MOREIRA
RF 635.412.2

2).....


Luiza Hilda Fonseca
RF 614.906.5